

**Acórdão do Tribunal Geral de 30 de abril de 2019 — Briois/Parlamento****(Processo T-214/18) <sup>(1)</sup>****(«Privilégios e imunidades — Membro do Parlamento Europeu — Decisão de levantar a imunidade parlamentar — Ligação com as funções de deputado — Igualdade de tratamento — Princípio da boa administração — Direitos de defesa — Responsabilidade extracontratual»)**

(2019/C 213/31)

Língua do processo: francês

**Partes***Recorrente:* Steeve Briois (Hénin-Beaumont, França) (representante: F. Wagner, avocat)*Recorrido:* Parlamento Europeu (representantes: N. Görlitz e S. Alonso de León, agentes)**Objeto**

Por um lado, pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da Decisão P8\_TA(2018)0020 do Parlamento, de 6 de fevereiro de 2018, de levantamento da imunidade parlamentar do recorrente e, por outro, pedido baseado no artigo 268.º TFUE e destinado à obtenção da reparação do prejuízo que o recorrente alegadamente sofreu.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Steeve Briois suportará as suas próprias despesas, bem como as efetuadas pelo Parlamento Europeu.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 211, de 18.6.2018.

**Acórdão do Tribunal Geral de 6 de maio de 2019 — Mauritsch/INEA****(Processo T-271/18) <sup>(1)</sup>****(«Função pública — Agentes contratuais — Contrato a termo — Rejeição inicial do recorrente da proposta de prorrogação do contrato — Demissão — Recusa do direito ao subsídio de desemprego — Responsabilidade»)**

(2019/C 213/32)

Língua do processo: inglês

**Partes***Recorrente:* Walter Mauritsch (Viena, Áustria) (representantes: S. Rodrigues e A. Champetier, advogados)*Recorrida:* Agência de Execução para a Inovação e as Redes (representantes: I. Ramallo, agente, assistido por A. Duron, advogado)